



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Octogésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. As dezessete horas do dia doze de setembro do ano de mil no
002. vecentos e noventa e quatro (12.09.1994), nesta cidade do
003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
004. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Otílio Neiva
005. Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vas-
006. concelos; Juiz de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins; Juris-
007. tas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton Car-
008. neiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim
009. José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Di-
010. retor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e apro-
011. vada a ata da sessão anterior, Des. Presidente ressaltou as
012. ausências dos Juizes: Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães e
013. Dr. José Fernandes de Lemos, passando em seguida a leitura
014. dos seguintes expedientes: TELEX Nº 2300/SJ de 09.09.1994,
015. do Ministro Sepúlveda Pertence, comunicando que o TSE em ses-
016. são de 08.09.94 apreciou o Recurso Eleitoral nº 9.452/91-TSE
017. (Proc. nº 678/91-TRE). DESPACHO: "À Corregedoria, onde se en-
018. contram os autos"; REQUERIMENTO de 06.09.1994, do PARTIDO
019. DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, requerendo o Registro dos
020. nomes dos representantes do COMITÊ INTERPARTIDÁRIO DE FISCA-
021. LIZAÇÃO: José Freire de Almeida Júnior, advogado, OAB/PE nº
022. 11.831; Sérgio Ricardo Bezerra Caldas, advogado, OAB/PE nº
023. 13.316 e Luiz Ribeiro da Costa, advogado, OAB/PE nº 6.149.
024. DESPACHO: "Lido em Sessão. À Secretaria Judiciária para ano-
025. tações"; RESOLUÇÃO Nº 14.550 - Deficientes Auditivos. Prote-
026. ção Constitucional, datada de 09.09.94 do TSE. DESPACHO: "Li-
027. do em Sessão. Cópia ao Juízo Auxiliar". Continuando o Desem-
028. bargador Presidente, passou a relatar os seguintes feitos
029. administrativos, Classe I - PROCESSO Nº 7121/94, no qual o
030. Juiz da 22a. ZE-SIRINHAÉM, solicita a requisição do funcio-
031. nário JOSÉ JOÃO DE SOUZA, indicando-o para respon-
032. der pela Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemen-
033. te deferida a requisição pelo prazo de um ano. Na oportuni-
034. de de homologada a indicação do Auxiliar para a Chefia do
035. Cartório Eleitoral"; PROCESSO Nº 7148/94, no qual o Juiz da
036. 51a. ZE-TAQUARITINGA DO NORTE, solicita a requisição da fun-
037. cionária BETÂNIA MAGALY DE LIMA HOLANDA, para servir como
038. Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente deferida a re-
039. quisição, pelo prazo de um ano a partir da apresentação da
040. Auxiliar em Cartório"; PROCESSO Nº 7158/94, no qual o Juiz
041. da 73a. ZE-BELÉM DO SÃO FRANCISCO, indica MARIA WILMA SIE-
042. BRA DANTAS para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral.
043. DECISÃO: "Unanimemente homologada a indicação"; PROCESSO Nº
044. 7163/94, no qual o Juiz da 117a. ZE-OLINDA, solicita a re-
045. quisição do funcionário MARCÍLIO DE FIGUEIROA FARIA para

Manoel José de Vasconcelos,

Manoel José de Vasconcelos,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Deferida a requisi-
047. sição até 31.12.94"; PROCESSO Nº 7165/94, no qual o Juiz da
048. 118a. ZE-JABOATÃO, solicita a requisição dos funcionários JO
049. SÉ RIVALDO ROCHA MELO e JOÃO CARLOS ALVES, para servirem co-
050. mo Auxiliares de Cartório. DECISÃO: " Deferida a requisição,
051. até 31/12/94"; PROCESSO Nº 7168/94, no qual o Juiz da 56a. -
052. ZE-GARANHUNS, solicita a requisição dos funcionários LUÍZ HEN
053. RIQUE LEAL CALADO e ARMANDO MENDES SILVA, para servirem como
054. Auxiliares de Cartório naquela Zona, no período de 15.08.94
055. à 31.12.94. DECISÃO: " Deferida a requisição até 31/12/94 " ;
056. ROCESSO Nº 7171/94, no qual o Juiz da 114a. ZE-VERDEJANTE, so
057. licita a requisição da funcionária LUZIA PEREIRA DE SOUZA, e
058. indica-a para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral da
059. quela Zona. DECISÃO: " Unanimemente deferida a requisição pe
060. lo prazo de hum ano, contado o exercício a partir da apresen
061. tação em Cartório. Na oportunidade, foi homologada a indica-
062. ção da Auxiliar para a Chefia do Cartório Eleitoral"; PROCES
063. SO Nº 7172/94, no qual o Juiz da 65a. ZE-CUSTÓDIA indica a
064. Sra. MARIA DIMICIANA DO AMARAL para responder pela Chefia do
065. Cartório Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente homo
066. logada a indicação"; PROCESSO Nº 7173/94, no qual o Juiz da
067. 54a. ZE-BREJO DA MADRE DE DEUS, indica o Sr. JOSÉ MEDEIROS
068. DA COSTA para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral da
069. quela Zona. DECISÃO: "Unanimemente homologada a indicação" ;
070. PROCESSO Nº 7175/94, no qual o Juiz da 115a. ZE-CACHOEIRINHA
071. indica a Sra. MARIA AUXILIADORA JUSTINO, para responder pela
072. Chefia do Cartório Eleitoral daquela zona. DECISÃO: "Unanime-
073. mente homologada a indicação"; PROCESSO Nº 7184/94, no qual
074. o Juiz da 137a. ZE-MOREILÂNDIA, solicita a requisição do ser
075. vidor WILTON ROCHA SILVEIRA, para exercer a função de Chefe
076. do Cartório Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente -
077. indeferido o pedido por se tratar de ocupante de cargo do Ma
078. gistério, vedado por lei"; PROCESSO Nº 7185/94, no qual o
079. Juiz da 101a. ZE-JABOATÃO DOS GUARARAPES, solicita a requisi
080. ção do funcionário MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, para servir
081. como Auxiliar de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemen-
082. te deferida a requisição pelo prazo de um ano, contando-se o
083. exercício a partir da apresentação do Auxiliar em Cartório".
084. A palavra foi concedida ao Dr. Roberto Lins, que relatou o
085. PROCESSO Nº 498/91 - Classe XV Consulta, em a a Consulente ,
086. o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PSC,
087. consulta sobre propaganda partidária com vistas às próximas "
088. eleições municipais. DECISÃO Unanimemente julgou-se prejudicada
089. a consulta, por falta de objeto"; PROCESSO Nº 704/92 - Classe
090. XVII - Diversos, em que é Denunciante ANTONIO GONÇALVES RAPO-

Antônio João de Vasconcelos,

Def L.

Antônio



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. SO NETO, candidato a vereador pelo PSC, no qual faz a Denúncia
 092. cia prática de crime eleitoral em propaganda gratuita pela
 093. Televisão. DECISÃO: "Unanimemente julgou-se prejudicado o
 094. requerimento, encaminhando-se os autos ao M.P.E. para as
 095. providências que julgar cabíveis". Nada mais havendo a tra-
 096. tar, foi encerrada a sessão. Do que, para constar, eu
 097. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge-
 098. ral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e acha-
 099. da conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos

Assinaturas manuscritas, incluindo uma grande assinatura central e outras menores no topo e à direita.